



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1272 / 2019

DATA 12 / 12 / 19

Responsável
Clebson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.087/2019
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO A INCLUIR A
EMPRESA VILMAR WALENDORFF - ME
COMO BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL
Nº 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiária da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa VILMAR WALENDORFF -ME, em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único da referida Lei Municipal.

ARTIGO 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à VILMAR WALENDORFF -ME o lote do Distrito Industrial nº 09 – Quadra 19 com área total de 2.485,25 m².

§ 1º - O imóvel está avaliado em R\$ 12.003,75 (doze mil, três reais e setenta e cinco centavos) conforme Decreto nº 058/2019 de 02/05/2019, para pagamento à vista;

§ 2º - Para recebimento do valor do imóvel será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007;

§ 3º - O imóvel a ser alienado possui os seguintes limites e confrontações:

LOTE 09 – QUADRA 19, imóvel urbano, com área de 2.485,25 m², compreendido no Loteamento “Distrito Industrial”, com as seguintes limitações e confrontações: FRENTE: COM A Rua 04, na distância de 25,00 metros; FUNDOS com o lote 1-A na distância de 25,00 metros; LADO DIREITO: Lote nº 08, na distância de 99,43 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 01-A, na distância de 99,39.

ARTIGO 3º - O imóvel descrito no Artigo 2º, § 3º, desta Lei destinam-se à construção e instalação da empresa “VALDEMAR WALENDORFF - ME” cuja atividade econômica principal é “Atividade de apoio a extração de minerais metálicos



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

não-ferrosos, a qual deverá assumir, o encargo de construir no local do imóvel especificado no artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme Projetos aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo nº 1025/2015.

ARTIGO 4º - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Único - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008, de 31 de janeiro de 2008 e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI;

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.


ÉRICO STEVAN GONCALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 11 de dezembro de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 087/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 087/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa VALDEMAR WALENDORFF - ME, como beneficiária dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDUSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Arrigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 660/2007.

Tratamos no presente caso da Empresa já estabelecida em nossa cidade que atua no Ramo de prestação de serviços de apoio a empresa de extração mineral, conforme consta nos documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 1025/2015.

Conforme consta no Requerimento da empresa, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI, no ano de 2015, tornando a situação já consolidada com construção prédio em fase final e já desenvolvendo as atividades no local. Assim, é de interesse da administração do Município que os benefícios da Lei Municipal de incentivo, alcance a empresa pois dará solução ao processo que se arrasta desde o ano de 2015.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Desta forma para atender a necessidade da empresa e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo a empresa requerente.

Será alienado para a empresa o lote 09 da Quadra 19, do Distrito Industrial nos moldes previsto na Lei Municipal nº 660/2007, com todas as cláusulas e condições previstas na Lei que cria a política de Desenvolvimento Industrial do Município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PODER EXECUTIVO

PROCESSO N.º 1025 / 2015 DATA 03 / Agosto / 2015

INTERESSADO

Vilmar Walendorf - MEI

ASSUNTO

LOTE 09
QUADRA 19
2.485,25m²

Distribuição Industrial

MOVIMENTAÇÃO

CONSTITUIÇÃO

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	PROCESSO
	<u>LOTE - 09 & 19 -</u>	<u>Ver situação</u>		☐ Nº
				☐ MEMO
				☐ ORÇ.
				☐ DOT.
				☐ REC.
				☐ INF.
				☐ AUT./ORD.
				☐ PAR./JUR.
				☐ ADJ.
				☐ EMP.
				☐ N.F.
				☐ ATES.
				☐ VISTO
				☐ PGTO.

REQUERIMENTO

Exº Srº Secretario de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte
Leo Schaefer

Guarantã do Norte, 03 de Agosto de 2015

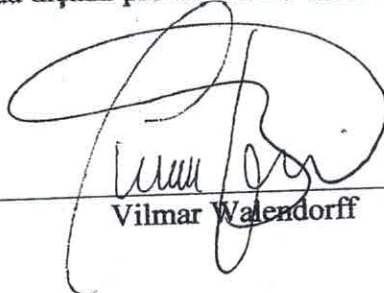
Vilmar Walendorff -MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.901.023/0001-00, estabelecida à Av. Pioneiro Jose Nelson Coutinho, 2410, bairro - Distrito Industrial - Guarantã do Norte - MT, com atividade no ramo de Fabricação de artigos de serralheria, representada neste ato por seu diretor, o Senhor Vilmar Walendorff, inscrito no CPF Nº 620.047.009-04, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelência que seja-lhe alienada uma área de terras, com 2.500 m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados), para implantação de uma (indústria/fábrica) de artefatos de serralheria, conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de janeiro de 2008.

Segue incluso a este, os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI, do artigo 17º, da Lei 660/2007:

- HI - Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- IV - Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- V - Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecidos por uma ou mais instituições bancárias;
- VI - Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- VII - Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate a poluição e proteção ao meio ambiente;
- VIII - Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;
- IX - Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
- X - Anteprojeto do empreendimento;
- XI - Outros documentos a critério do Conselho Diretor.

Requer, de início, seja o presente requerimento processado para análise dos órgãos competentes desse Município com manifestação ao ora requerente sobre os procedimentos subsequentes que forem de sua alçada providenciar, visando o atendimento da norma regente da matéria.

PROTOCOLO GERAL	1025
PROCESSO PMGN Nº	
03 AGO. 2015	
Monisa	


Vilmar Walendorff

PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO N
PROTOCOLO Nº 667
03 AGO 2015
Monisa

REQUERIMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- 1.1 – Razão Social: Vilmar Walendorff- MEI
1.2 – Nome Fantasia: Boa Nova Serralheria
1.3 – Data de abertura: 22/07/2015
1.4 – CNPJ: 22.901.023/0001-00
1.5 – Endereço: Av Pioneiro Jose Nelson Coutinho, 2410, Distrito Industrial –
CEP 78.520-000 Município: Guarantã do Norte UF: MT
1.6 – Fone: Celular: 66 9635-2580

II – CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

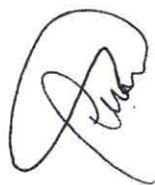
- 2.1 – Atividade Econômica Principal: 25.42-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
2.2 – Atividade Econômica Secundária:
2.3 – Forma Jurídica: MEI
2.4 – Início da Atividade:
2.5 – Tempo de atividade da empresa:
2.6 – Número do registro na JUCEMAT: 51-8-0121368-3
2.7 – Funcionamento permanente: (X) sim () não
2.8 – Sazonalidade de produtividade: (X) sim () não
2.9 – Época de sazonalidade: Julho a Dezembro
2.10 – Capital Social: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
2.11 – Optante pelo simples: (X) sim () não
2.12 – Lucro presumido

III – IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

- 3.1 – Nome do Sócio, Acionista ou Titular de Firma Individual: Vilmar Walendorff
3.2 – Função na empresa: Fabricação de artigos de serralheria
3.3 – CPF: 620.047.009-04
3.4 – Endereço: Pioneiro Jose Nelson Coutinho, 2410, Distrito Industrial- Cep 78.520-000- Guarantã do Norte-MT

IV – ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA:

- 4.1 – Tipo de produção: Fabricação portões e grades
4.2 – Quantidade / mês:
4.3 – Área necessária para a instalação da Indústria (m²): 2.500m²
4.4 – Área a ser construída: 450m²
4.5 – Necessidade de insumos à produção: Ferro e chapas
4.6 – Matéria prima utilizada: () local (x) regional
Quais: Jade(Guaranta) ; Açofer (Sinop)
4.7 - Necessidade de mão de obra: Sim
4.8 – Produtos químicos utilizados:
a) Na transformação da matéria prima: Sim
b) Na limpeza da Indústria: Não



REQUERIMENTO

4.9 – Geração de resíduos:

a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): () sim (X) não

Destino de descarga:

b) Resíduos SÓLIDOS: (x) sim () não

Destino de descarga: Reutilização

c) Resíduos GASOSOS: () sim (X) não

Destino de descarga:

4.10 – O processo de industrialização produz odores: (X) sim () não

Em qual etapa do processo: Na pintura e na impermeabilização

4.11 – Previsão de receita: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensal.

4.12 – Previsão de custo de produção:

4.13 – Geração de impostos: (X) sim () não

Quais: Simples Nacional (INSS; ICMS; ISS)

4.14 – Geração de empregos diretos: 05

4.15 – Horário de funcionamento da Indústria: 07:00 A 11:00 13:00 AS 17:00

4.16 – Descreva a atividade industrial em todas as suas etapas até a conclusão:

1. Compra materia prima (ferro);
2. Modelagem;
3. Solda e montagem;
4. Pintura e Acabamento.

4.17 – Medidas Sociais: Geração de 05 emprego e renda.

V – ASPECTOS MERCADOLÓGICOS:

5.1 – Distribuição das vendas: Atender dentro do município e região.

5.2 – Principais concorrentes: Serralherias locais.

VI – JUSTIFICATIVA:

Buscar Formalização na área de geração renda, trabalhando de forma legal; Contribuir para o crescimento renda familiar: e Colaborar para o desenvolvimento do comércio local .

OBSERVAÇÃO: Este Requerimento só será encaminhado ao CODIPI (Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial), após a entrega de todos os documentos e informações solicitados.

Guarantã do Norte , 03 de Agosto de 2.015

(Vilmar Walendorff)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VILMAR WALENDORFF 62004700904

Nome do Empresário

VILMAR WALENDORFF

Nome Fantasia

BOA NOVA SERRALHERIA

Capital Social

R\$ 0,00

Nº da Identidade

4336845-1

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

620.047.009-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/07/2015

Números de Registro

CNPJ

22.901.023/0001-00

NIRE

51-8-0121368-3

Endereço Comercial

CEP

78520-000

Logradouro

AVENIDA PIONEIRO JOSE NELSON COLTINHO

Número

2410

Bairro

DISTRITO INDUSTRIAL

Município

GUARANTA DO NORTE

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

22/07/2015

Código da Atividade Principal

29.47-0/00

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrição de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua autenticação está sendo fornecida a verificação de sua autenticidade na Internet no site: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Este documento foi emitido com base na Resolução nº 16 de 17 de dezembro de 2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e ou municipal (quando converentes do cadastro sincronizado nacional), informe os dados no endereço eletrônico: <http://www.recoita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME85111588

Número do Identificador: 00062004700904

Data de Emissão:

22/07/2015

05
6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS E PROTESTO

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

José Humberto Macêdo
Oficial Titular

Maria Lucia Pinto Macêdo
Oficial Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **TODOS** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

WILMAR WALENDORFF
C.P.F./C.N.P.J nº: 620.047.009-04

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
APR-83553 R\$ 29,60
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Selo de Controle Digital
Carimbo Localizador

Guarantã do Norte - MT, 03/08/2015.


Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indicio de adulteração.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VILMAR WALENDORFF**
CPF: **620.047.009-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:08:08 do dia 28/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2016.

Código de controle da certidão: **0742.C2C8.B2C1.749B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

DECLARACAO - PESSOA FISICA

A C.C.L.A.A NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT - SICREDI NORTE MT, por meio de seus representantes legais, declara para os devidos fins e em cumprimento a Resolução CMN/BACEN nº 3.252, de 16 de dezembro de 2004, que o associado VILMAR WALENDORFF, inscrito no CPF/MF nº 620.047.009-04, registrado na Ficha matrícula nº 0000040211, possui relacionamento com esta instituição desde 14/04/2014, encontrando-se registradas, nos termos determinados pela Resolução CMN/BACEN nº 2.835/2001, as seguintes informações cadastrais até, esta data:

1 - Dados cadastrais:

Nome: VILMAR WALENDORFF
Titularidade: PRIMEIRO TITULAR
Filiação: VALDEMAR ALVES WALENDORFF e CELIA APARECIDA WALENDORFF
Nacionalidade: BRASILEIRA
Local e data de nascimento: QUEDAS DO IGUACU - 14/05/1967
Sexo: MASCULINO
Estado Civil: SOLTEIRO
Cônjuge:
Profissão: REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
Documento de Identificação: 43368451 - SSP/PR - PR - 30/03/1985
CPF: 620.047.009-04
Endereço residencial: AV. GOVERNADOR DANTE DE OLIVE, 1130 - CIDADE NOVA - GUARANTA DO NORTE - MT - 78520-000
Endereço comercial:
Telefone: (66) 81224624
Fontes de referência:
Data de abertura da conta e número: 14/04/2014 - 53674-1
Data de encerramento da conta:

2 - Saldo médio mensal em conta-corrente:
Conta-corrente: R\$391,03

3 - Histórico das Operações de Crédito:

4 - Saldo médio mensal das aplicações financeiras:
Aplicações: R\$0,00
Aplicações Automáticas: R\$0,00

5 - Contrato mais antigo firmado entre o associado e a cooperativa:
Contrato: 29/04/2014 - Cheque Especial

COLIDER/MT, 03 de AGOSTO de 2015.

C.C.L.A.A NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT - SICREDI NORTE MT

"Ouvidoria SICREDI - 0800 046 2519"

Edmilson Santos
Gerente de Crédito

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT

Tributação – Sr. Márcio Okada

Tendo em vista que já exercia a função a muito tempo na informalidade, tenho observado a minha dificuldade de atingir uma maior numero de clientes, pois não tinha meios de competir de forma legal e de apresentar produtos e serviços diferenciados . Por isso, decide em 22.07.2015 buscar a formalização da minha atividade industrial com a abertura da Vilmar Walendorff – MEI.

Com o desenvolvimento local, pude observar a demanda crescendo e com isso clientes mais exigentes tanto na qualidade do serviço prestado como também na parte de regularização fiscal. Uma atividade dentro dos tramites da formalização, traz desenvolvimento para de ambos os lados, pois nos deixa apto a diversos benefícios os qual na informalidade não tínhamos acesso.

E o meio de atender esta demanda, é o desenvolvimento da empresa em si, que buscamos nas linhas de crédito que são abertas para esta categoria empresarial, gerando empregos formais e renda, benefícios previdenciários e tributários.

Toda a empresa busca oferecer o melhor daquilo que produz.

Guarantã do Norte, 03 de Agosto de 2015.



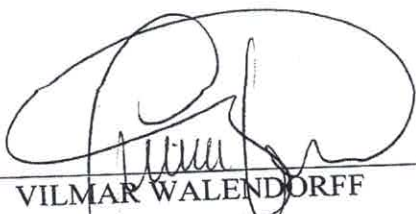
Vilmar Walendorff

DECLARAÇÃO

VILMAR WALENDORFF - MEI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. José Nelson Coutinho nº 2410, neste município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, devidamente registrada no CNPJ: 22.901.023/0001-00, neste ato representada pelo diretor Sr. Vilmar Walendorff, portador do CPF nº 620.047.009-04, em conformidade da Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de Janeiro de 2008, DECLARA que a empresa encontra-se em conformidade com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate a poluição e proteção ao meio ambiente.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guarantã do Norte, 03 de Agosto de 2015



VILMAR WALENDORFF

IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA NO SETOR INDUSTRIAL

OBRA:

LOCAL:

ASSUNTO:

PROPRIETÁRIO:

CNPJ:

LT 09

LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL

VILMAR WALENDORFF-MEI (BOA NOVA SERRALHERIA)

22.901.023/0001-00

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITENS	DESCRIÇÃO/ETAPA	PERÍODO	À EXECUTAR			
			30 DIAS	90 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
1	LIMPESA E PREPARAÇÃO	4.500,00	4.500,00			
2	TERRAPLANAGEM	7.800,00	3.900,00	3.900,00		
3	COLONAS	12.500,00		12.500,00		
4	ESTRUTURA E COBERTURA	45.000,00		22.500,00	22.500,00	
5	FECHAMENTOS	28.500,00		7.125,00	7.125,00	14.250,00
6	INSTALAÇÃO ELETRICA	13.000,00		3.250,00	3.250,00	6.500,00
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.800,00		2.340,00	2.340,00	3.120,00
	HIDRAULICOS			51.615,00	35.215,00	23.870,00
	VALOR DO MÊS	119.100,00	8.400,00	60.015,00	95.230,00	119.100,00
	ACUMULADO		8.400,00	60.015,00	95.230,00	119.100,00

VALOR POR EXTENÇÃO: CENTO E CINQUANTA E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS



12
G

Empresa: VILMAR WALENDORFF-MEI

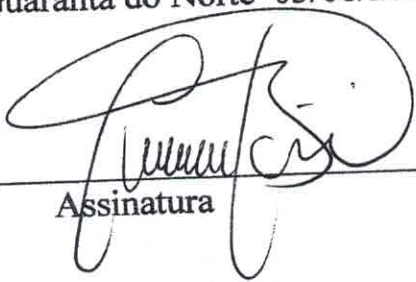
CNPJ: 22.901.023/0001-00

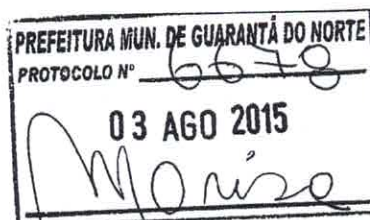
End: Av. José Nelson Coutinho, 2410 – Distrito Industrial- Guarantã do Norte - MT

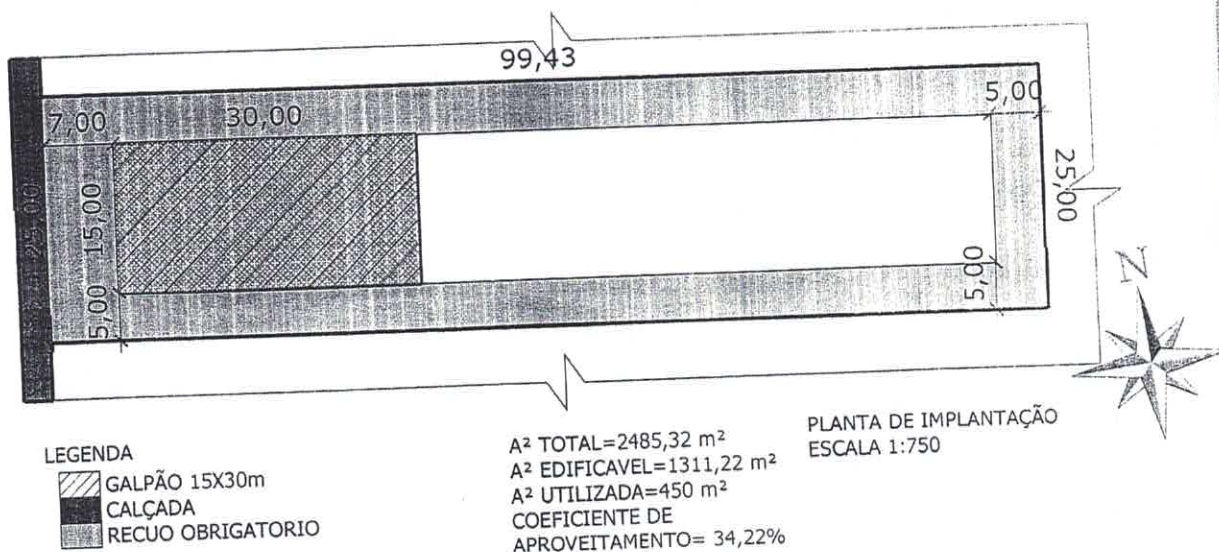
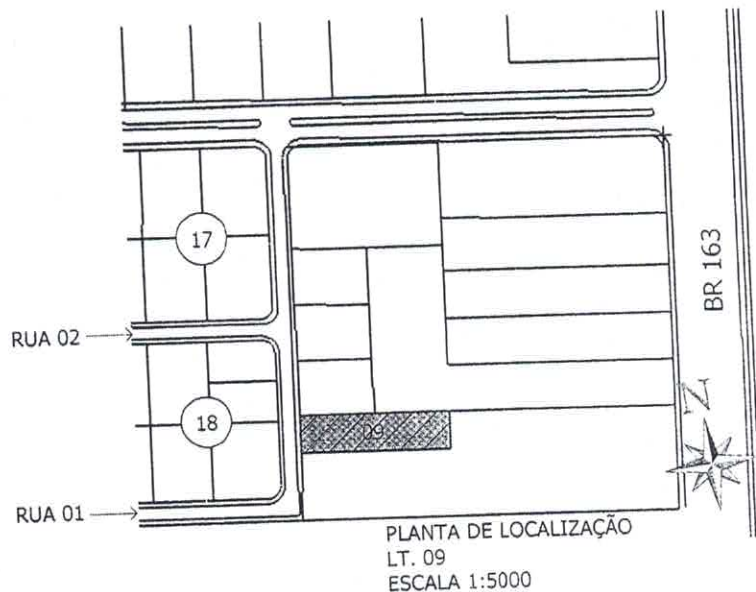
DECLARAÇÃO

Conforme solicitação de manifesto por escrito nos incisos VII e IX do artigo 17º da Lei Municipal Nº 660/07, de 14 de dezembro de 2007, declaro que tenho conhecimento desta descrita Lei, que institui a Nova Política de Desenvolvimento industrial do Município de Guarantã do Norte – MT e também do Decreto Nº 088/08, de 31 de janeiro de 2008 que Regulamenta esta citada Lei, aceitando-os em todos os seus termos e efeitos.

Guarantã do Norte 03/08/2015


Assinatura





Daniel Albernaz Arquiteto e Urbanista telefone: (60) 9967-5352		ANTEPROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA NO DIST. INDUSTRIAL	
LOCAL DA OBRA:		DISTRITO INDUSTRIAL LOTE 09	
PROJETO: BOA NOVA SERRALHERIA		RESP. TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO: VILMAR WALENDORFF BOA NOVA SERRALHERIA CNPJ: 22.901.023/0001-00		Daniel de Freitas Albernaz Arquiteto e Urbanista Cau nº: 156323-8	
ESCALA: INDICADA		TIPO: INDUSTRIAL	
DATA: julho/2015		MODALIDADE: CONSTRUÇÃO	
		FOLHA Nº: 01/01	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico**
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

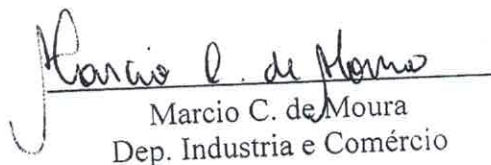
CPA - COMPROVANTE DE PROCESSO EM ANDAMENTO

A SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vem por meio deste informá-lo que o Requerimento apresentado por Vossa Senhoria, processo número 1025/15, para aquisição de uma área no Distrito Industrial, foi analisado e deferido pelo CODIPI - Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial.

A área cedida tem o total de 2.485,25 m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centímetros), referentes ao lote de número 09, da Quadra 19, Bairro Distrito Industrial. (anexo mapa da área)

Fica, portanto, estipulado o prazo de 90(noventa) dias corridos, para apresentação dos projetos construtivos, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, e de acordo com a Lei Municipal nº 600/07

Guarantã do Norte 10 de Setembro de 2015.


Marcio C. de Moura
Dep. Industria e Comércio

À Wilmar Walendorff - MEI
Sr. Wilmar Walendorff

Recebi
Dia - Mês - Ano
21/09/2015


04/02/2016



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
 SECRETARIA DA CIDADE
 COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO Nº 0202/2015

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, nos termos da Lei Municipal n.º 082/92 (Código de Obras) Seção II, Artigo 10º, concede o presente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO**, de acordo com as normas legais editadas pelo Município de Guarantã do Norte/MT, para execução da(s) obra(s) abaixo, à(o):

Contratante:	
Nome: VILMAR WÄNDORFF - ME	
Endereço: RUA 04, LOTE 09, QUADRA 19	
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	Inscrição Imobiliária:
CNPJ/CPF: 22.901.023/0001-00	I.E./RG
Contratada:	
Nome do Profissional: DANIEL DE FREITAS ALBERNAZ	Título Profissional/nº CREA: CAU 156323-8
Endereço:	
CPF: ***	RG: ***
Empresa: ***	N.º CREA: ***
Endereço: ***	I.E.: ***
CNPJ:	
Descrição:	
Resumo do contrato (N.º contrato, descrição da obra e/ou serviço, condições, prazos e custos):	
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA INDUSTRIAL	
ÁREA: 443,55 m²	

Guarantã do Norte/MT, 12 de novembro de 2015.

Beatriz C. Balen
 Responsável pela Análise Técnica
 Beatriz Crestina Balen
 Engenheira Civil
 CREA-MT 031626

Marcelo de Castro Souza
 Sec. da Cidade
 Marcelo de Castro Souza
 Secretário Municipal da Cidade
 Portaria nº 021/2015

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO LOCAL DA OBRA

16
9

AO

SR. DAVINIR DEMOSSI

CONSELHO DIRETOR DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIP

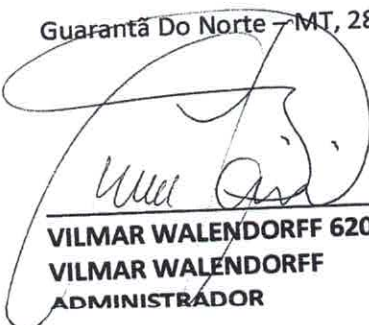
GUARANTÃ DO NORTE – MT.

VILMAR WALENDORFF 62004700904, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, 2410, Distrito Industrial, município de Guarantã Do Norte – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº22.901.023/0001-00, neste ato representada pelo empresário Sr. VILMAR WALENDORFF, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade civil RG nº4336845-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº620.047.009-04, residente e domiciliado no município de Guarantã Do Norte – MT, vem mui respeitosamente a presença de V. S^a. apresentar documentação solicitada no Ofício nº0012/2017 de 14/12/2017, bem como requerer prorrogação de prazo para implantação da empresa no Distrito Industrial do Município de Guarantã Do Norte – MT, conforme o seguinte cronograma: Início das obras previsto para o mês de junho de 2018; Instalação e funcionamento no Distrito previsto para o mês de novembro de 2018; E conclusão das construções até o mês de junho de 2019.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Guarantã Do Norte – MT, 28 de março de 2018.



VILMAR WALENDORFF 62004700904
VILMAR WALENDORFF
ADMINISTRADOR

14
6

PROJETO INDUSTRIAL DE IMPLANTAÇÃO

GUARANTÃ DO NORTE – MT / 2018

18
67

1 - CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

Inversões Técnica	Valor	Época
1) Terreno (25 X 99,39 = 2.485,25 M²)		Imediato
2) Obras Civis		Set/15
- Galpão industrial com dependências administrativas com 450,00m²		
3) Máquinas/Equipamento	20.000,00	Set/16
4) Rede Elétrica	20.000,00	Set/16
5) Rede Hidráulica	15.000,00	Set/16
6) Rede de Esgoto	8.000,00	Set/16
7) Laboratório Técnico	3.000,00	Set/16
8) Oficina Mecânica	5.000,00	Set/16
9) Móveis e Utensílios	10.000,00	Set/16
10) Veículos	32.000,00	Set/16

Nota: Na prática, anexa-se os orçamentos detalhados, além dos folder's de máquinas/equipamentos/veículos.

2 – CAPITAL DE GIRO

I – NECESSIDADE:

- a) Estoque de Matéria-Prima
- b) Material Secundário
- c) Embalagem

Itens (a, b e c)	Estoque Mínimo	Valor	Dias
• Chapas	50 Ud.	12.000,00	15
• Perfilados	100 Ud.	15.000,00	15
•			
•			
•			
TOTAL	150	27.000,00	15

II – ESTOQUE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

0,5% do valor de máquinas/equipamentos e veículos.

Calcular: 260

III – TÍTULOS EM CARTEIRA

20% da venda diária, c/ prazo médio de pagamento de 60 dias.

Metodologia de cálculo

Valor anual: 300 dias = x vezes 60 dias: Y vezes 20% = Z

OBS: dias de vendas ≠ dias de produção

IV – DISPONIBILIDADE EM CAIXA E BANCO

Equivalente a 5 dias de faturamento bruto.

Calcular: R\$ 5.000,00

V – PRODUTO EM ELABORAÇÃO

Equivalente ao custo Total de produção de 2 (dois) dias.

VI – ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS

Equivalente ao custo Total de produção de 5 (cinco) dias.

3 – PROGRAMA ANUAL DE PRODUÇÃO

ANO	PRODUTO (T)	
	Chapas	Perfilados
I	800	400
II	1.000	500
III	1.400	600
IV	1.700	700

OBS: A produção estabiliza-se em 1.700 e 700 unidades de chapas e perfilados, respectivamente.

Preço:

Chapa – R\$ 2.500,00

Perfilados – R\$ 600,00

4 – TAMANHO DO EMPREENDIMENTO

- 1) Capacidade nominal instalada da planta industrial:
 - a) 1.700 und/ano de chapas
 - b) 700 und/ano de perfilados
- 2) Regime de Trabalho
 - 08 horas/dia
 - 20 dias/mês
 - 240 dias/ano

5 – COEFICIENTES TÉCNICOS, IMPOSTOS E TAXAS VARIÁVEIS.

DISCRIMINAÇÃO	MANUTENÇÃO	SEGURO	DEPRECIÇÃO
	TX. ANUAL	TX. ANUAL	TX. ANUAL
- Constr. Civis	3%	0,5%	4%
- Maq./Equip.	3%	1,0%	10,0%
- Veículos	5%	3,0%	20,0%
- Móveis e Utensílios	3%	0,5%	10,0%
- Instalações	1,5%	1,0%	10,0%

IMPOSTOS E TAXAS

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA	Incidente
Simplex nacional	4,00%	Faturamento

6 - OUTROS

CUSTO DE COMERCIALIZAÇÃO

- a) Comissão s/vendas (2,5%)
- b) Propaganda (1%)
- c) Frete (3%)

Calcular em relação a receita bruta e lançar nos custos variáveis.

7 - HIPOTESE DE TRABALHO

- 1) Trata-se de uma Empresa Industrial de pequeno porte;
- 2) Financiamento: Conforme quadro de inversões projetadas (cronograma físico/financeiro);
- 3) Desembolso: Idem, idem;
- 4) Prazo: 10 anos, com 2 anos de carência;
- 5) Encargos: Juros de 12,0% ao ano;
- 6) Reembolso: Sistema SAC;
- 7) Recursos: F.N.O, c/ 50% financiável.

Destinatário Silmar Walender Jr
 Rua R. Hélio José Lacerda Pontes nº 2410

RECEBIDO em 29/03/2018 DISCRIMINAÇÃO
Notificação Recurso CC 1025
Distrito Industrial
 ASSINATURA OU CARIMBO

Destinatário Valcir Luis Hilschuck
 Rua R. Jacinto nº 2196

RECEBIDO em 04/01/2018 DISCRIMINAÇÃO
Notificação Recurso CC 1131
Distrito Industrial
057 269 511 07
Dono Miguel Rodriguez
 ASSINATURA OU CARIMBO

Destinatário ADIR C. DE LIMA
 Rua RUA DOS BURITIS nº

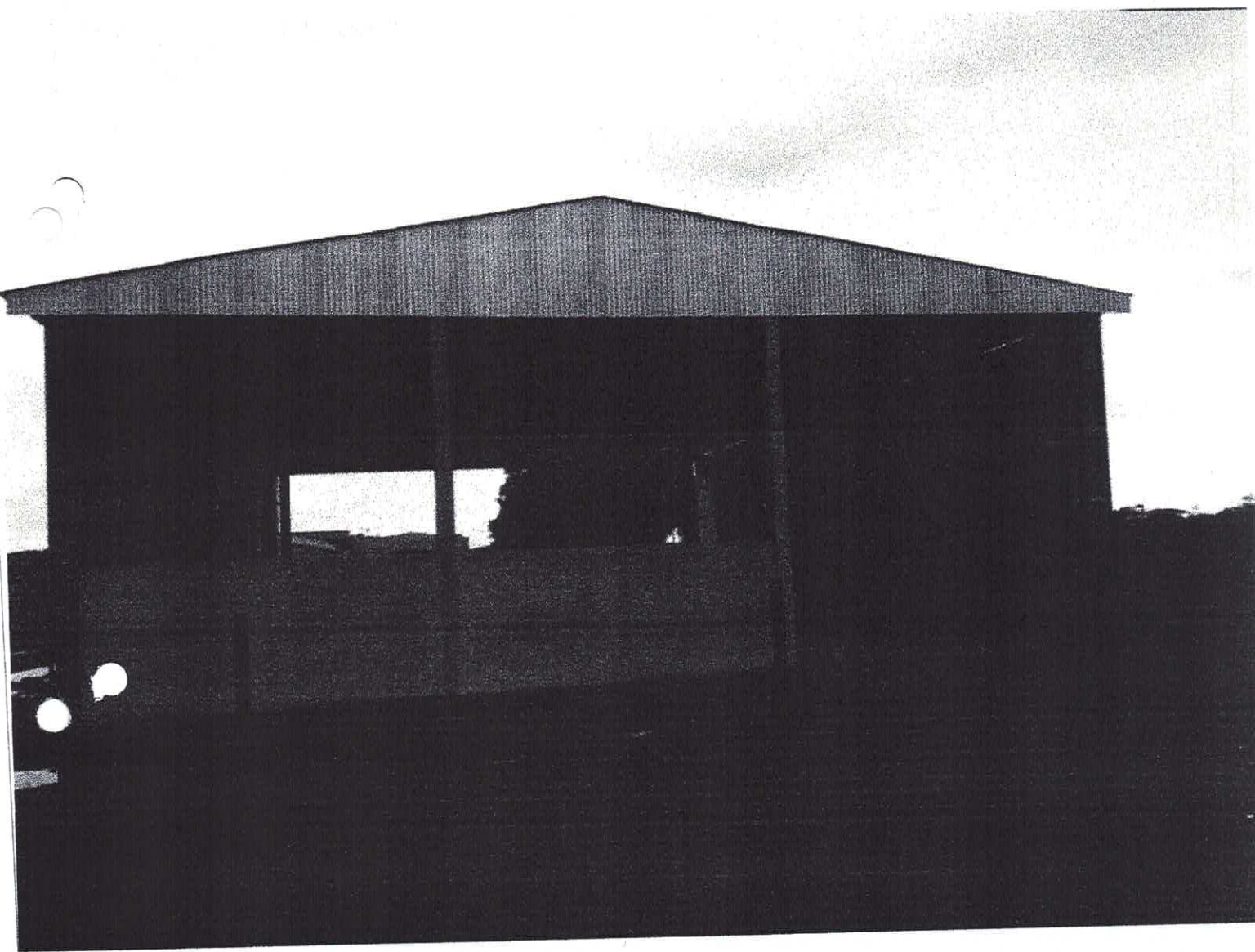
RECEBIDO em 04/01/18 DISCRIMINAÇÃO
NOTIFICAÇÃO RECURSO NR
DISTRITO INDUSTRIAL
CPF 458 900 211-68
Adir Carlos de Lima
 ASSINATURA OU CARIMBO

Destinatário
 Rua nº

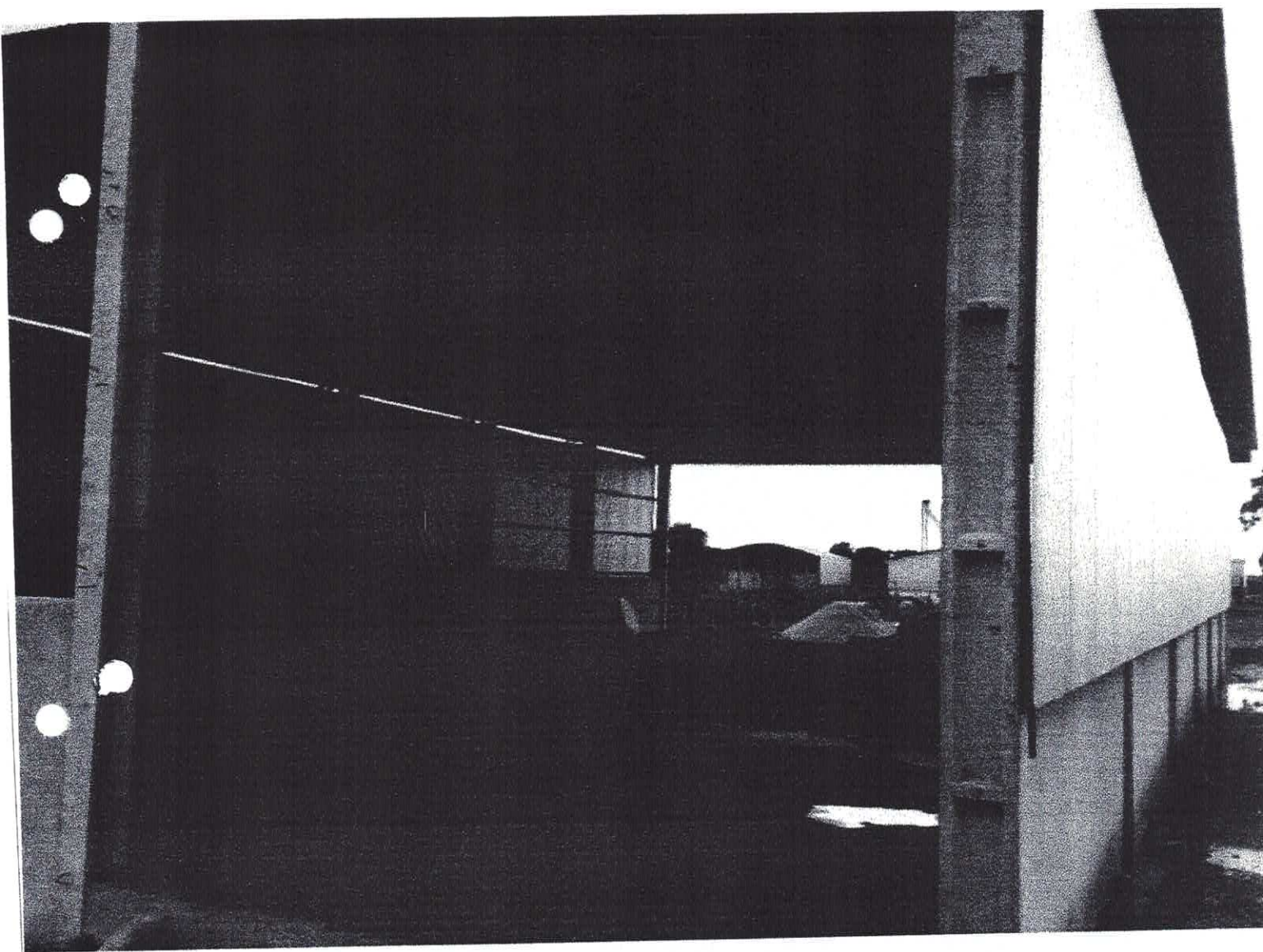
RECEBIDO em/...../..... DISCRIMINAÇÃO
 ASSINATURA OU CARIMBO

Destinatário
 Rua nº

RECEBIDO em/...../..... DISCRIMINAÇÃO
 ASSINATURA OU CARIMBO



1A - Love 09



107 - Lot 09

26
P

VILMAR WALENDORFF

APOEX

CNPJ: 22.901.023/0001-00- Inscrição Estadual: 13.585.712-0

RUA 04, SN, Distrito Industrial- CEP: 78.520-000.

Guarantã do Norte - Mato Grosso

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE- MT
SECRETÁRIO DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SENHOR SECRETÁRIO,

A empresa **VILMAR WALENDORFF**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R4, SN, Distrito Industrial, neste município de Guarantã do Norte e, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.901.023/0001-00, representado neste ato pelo seu administrador Sr VILMAR WALENDORFF, brasileiro, portador do CPF-MF nº 620.047.009-04.

Vem através deste, solicitar a junção dos documentos da empresa do processo nº 1025/2015 juntamente com a emissão da certidão de alienação do imóvel.

Esperando contar com sua atenção, desde já agradece.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Guarantã do Norte - MT, 23 de Agosto de 2019.



VILMAR WALENDORF
CNPJ: 22.901.023/0001-00



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51801213683

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VILMAR WALENDORFF
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900103418

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

GUARANTA DO NORTE
Local

20 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO COLEGIADA

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2175886 em 21/08/2019 da Empresa VILMAR WALENDORFF, Nire 51801213683 e protocolo 191435805 - 20/08/2019. Autenticação: 1BBAED35F548EE42349F301C12BDD7E92A06748. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/143.580-5 e o código de segurança MSCe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/143.580-5	MTP1900103418	20/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.047.009-04	VILMAR WALENDORFF

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2175886 em 21/08/2019 da Empresa VILMAR WALENDORFF, Nire 51801213683 e protocolo 191435805 - 20/08/2019
Autenticação: 1BBAED35F548EE42349F301C12BDD7E92A06748. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/143.580-5 e o código de segurança MSCe Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 21/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180121368-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILMAR WALENDORFF		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VALDEMAR ALVES WALENDORFF	(mãe) CELIA APARECIDA WALENDORFF		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1967	IDENTIDADE (número) 4336845-1	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 620.047.009-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA PIONEIRO JOSE NELSON COLTINHO		EMAIL VILMARWALENDORFF@HOTMAIL.COM	NÚMERO 2410
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 78520000	UF MT
MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL VILMAR WALENDORFF		NÚMERO SN	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 4		BAIRRO / DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	
COMPLEMENTO QUADRA019 LOTE 009		UF MT	CEP 78520000
MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILMARWALENDORFF@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 0990402 Atividades secundárias 0990401 0990403 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE APOIO REALIZADOS POR CONTRATO REQUERIDOS PELAS ATIVIDADES DE EXTRACAO DE MINERAIS, SEPARACAO, CORTE, PREPARACAO E ENVIO DE AMOSTRAS, TAIS COMO: MINERIO DE FERRO, OURO, MANGANES, NIOBIO, COBRE, BAUXITA, CHUMBO, NIQUEL, TUNGSTENIO, ESTANHO, SERVICOS DE EXPLORACAO FEITOS POR METODOS DE PROSPECCAO TRADICIONAIS COMO A RETIRADA DE AMOSTRAS, AS OBSERVACOES GEOLOGICAS BEM COMO AS PERFURACOES E REPERFURACOES COM OBJETIVO DE ANALISE DE CAMPOS DE EXTRACAO DE MINERIOS SERVICOS DE TRANSPORTE OFF-ROAD EM LOCAIS DE EXTRACAO REALIZADO SOB CONTRATO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES SOB CONTRATO, TAIS COMO: SERVICOS DE RECEPCAO, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO, CENTROS DE PRESTACAO DE SERVICOS AS EMPRESAS, SERVICOS DE COWORKING		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22901023000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900103418



MT72721000



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2175886 em 21/08/2019 da Empresa VILMAR WALENDORFF, Nire 51801213683 e protocolo 191435805 - 20/08/2019
Autenticação: 1BBAED35F548EE42349F301C12BDD7E92A06748. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/143.580-5 e o código de segurança MSCe Esta cópia foi autenticada digitalmente por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/143.580-5	MTP1900103418	20/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
620.047.009-04	VILMAR WALENDORFF





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VILMAR WALENDORFF, de nire 5180121368-3 e protocolado sob o número 19/143.580-5 em 20/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2175886, em 21/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.047.009-04	VILMAR WALENDORFF

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.047.009-04	VILMAR WALENDORFF

Cuiabá, Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019

Kenner Langner da Silva: 73539937153

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2175886 em 21/08/2019 da Empresa VILMAR WALENDORFF, Nire 51801213683 e protocolo 191435805 - 20/08/2019
Autenticação: 1BBAED35F548EE42349F301C12BDD7E92A06748. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/143.580-5 e o código de segurança MSCe Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 21/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.637.081-45	WELLINGTON DIAS DE SOUSA
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. Quarta-feira, 21 de Agosto de 2019





Associado: VILMAR WALENDORFF 62004700904

Cooperativa: 0818

Conta Corrente: 66141-4

Contas de Consumo

Cooperativa Origem: 0818

Conta Origem: 66141-4

Número de Controle: 523590143

Tipo de Pagamento: Prefeituras

Nome da Empresa: P.M. GUARANTA NORTE MT-COD. BARRA

Linha Digitável: 816300000196043717642011908192019002000005894217

Data do Pagamento: 19/08/2019

Hora do Pagamento: 10:59:29

Valor Total (R\$): 1.904,37

Descrição do Pagamento: iptu e coleta de lixo ÃŁÃ

Autenticação Eletrônica: 2C7C.02FF.B199.ACBC.9D7D.4A7C.EF2F.6124

* A transação acima foi realizada via aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante. * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Telefone:

E-mail setor tributário:

Endereço: RUA OLIVEIRA, Nº 135 - JARDIM VITÓRIA - 78.520-000

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2019

INSCRIÇÃO: 1.22.019.0.009.0.001 IMÓVEL: 10255
 PROPRIETÁRIO: VILMAR WALENDORFF 62004700904
 LOGRADOURO: RUA 4 Nº
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
 QUADRA: 019 LOTE: 009
 GUARANTA DO NORTE CEP: 785200200

CONTRIBUINTE

VILMAR WALENDORFF 62004700904

CPF/CNPJ

22.901.023/0001-00

ÁREA DO TERRENO OU FRAÇÃO (M²)	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	VALOR VENAL TERRENO
2.485,250	600,000	223.672,50
TESTADA PRINCIPAL (ML)	SETOR IMÓVEL	VALOR VENAL DO PREDIAL
25,00	22	147.792,00
ALÍQUOTA (%)	BASE CÁLCULO (R\$)	VALOR VENAL IMÓVEL
0,40	371.464,50	371.464,50
	VALOR DO M² TERRENO	IMPOSTO (R\$)
	90,000	1.485,86

PAGAMENTO PARCELADO
 PARCELA NOSSO NÚMERO VENCIMENTO VALOR

ATENÇÃO SENHORES MUNICÍPIES MAIS BENEFÍCIOS PARA VOCÊ: APROVEITE O DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PARA PAGAMENTO À VISTA DE SEU IPTU/2019. DIRIJA-SE COM ESTE BOLETO ATÉ O VENCIMENTO EM UMA DAS AGÊNCIAS CREDENCIADAS: SICREDI, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO E SEUS CORRESPONDENTES. PARA PARCELAMENTO DO SEU IPTU DIRIJA-SE A COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO COM ESTE BOLETO. CASO JÁ TENHA RETIRADO SEU BOLETO E PAGO, DESCONSIDERE ESTE.

PARCELA ÚNICA

Imposto Calculado:	1.485,86	Taxa de Emolumento:	0,00
Desconto de Cota Única(20%):	476,09	Taxa coleta de lixo	894,60
Valor do Imposto Lançado:	1.485,86	Total a Recolher:	1.904,37
TAXA COLETA DE LIXO	894,60	Vencimento:	19/08/2019
	0,00	Nº do Lançamento:	772277
		Ano Fiscal:	2019

1764

Parcela	Vencimento
UN	19/08/2019
Agência / Cód. do Cedente	1764
Especie	Carteira
REAL	1
(=) Valor do Documento	2.380,46
(-) Desconto / Abatimento	476,09
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora / Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Cobrado	1.904,37

Nosso Número
 20190000000589421
 Nº do Documento
 20190000000589421
 Pagador
 VILMAR WALENDORFF 62004
 22.901.023/0001-00
 Inscrição
 1.22.019.0.009.0.001
 Recibo do Sacado

81630000019-6 04371764201-1 90819201900-2 00000589421-7

Local de Pagamento	Parcela	Vencimento
- SICREDI - BC DO BRASIL - CX ECONÔMICA FEDERAL - BC BRADESCO	1/U	19/08/2019
Cedente	Agência / Código Cedente	1764
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT	Nosso Número	20190000000589421
Data do Documento	Nº do Documento	30/07/19 20190000000589421
30/07/19	Especie Doc.	OS
Uso do Banco	Carteira	1
	Especie Moeda	REAL
	Quantidade de Moeda	
	Valor da Moeda	

OBS.

INSCRIÇÃO: 1.22.019.0.009.0.001 IMÓVEL: 10255
 PROPRIETÁRIO: 22.901.023/0001-00 - VILMAR WALENDORFF 62004700904

****NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO****
 ****APÓS O SEU VENCIMENTO.****

LANÇAMENTO: 772277/2019
 LOGRADOURO: RUA 4
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
 QUADRA: 019 LOTE: 009
 GUARANTA DO NORTE CEP: 785200200
 Sacado VILMAR WALENDORFF 62004700904
 RUA 4, Nº BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTA DO NO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.901.023/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/07/2015

NOME EMPRESARIAL
VILMAR WALENDORFF

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APOEX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R 4

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA019 LOTE 009

CEP
78.520-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
GUARANTA DO NORTE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VILMARWALENDORFF@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9635-2580

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2019 às 12:32:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE

GUARANTA DO NORTE**ALVARÁ**
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 1984/2019

Razão/Contribuinte

VILMAR WALENDORFF

Denominação Comercial
APOEX

CPF/CNPJ

22.901.023/0001-00

Inscrição Municipal

16197

Inscrição Estadual

Data Reg. Abertura

22/07/2015

Data Validade

31/12/2019

Número

SN

Endereço

RUA 4

Complemento

QUADRA019 LOTE 009

Bairro

DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade / UF

GUARANTA DO NORTE/MT

CEP

78520000

Atividade Econômica Principal

990402 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS

Atividade Econômica Secundária

8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
990403 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
990401 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO

Horário Funcionamento

NORMAL - HORÁRIO NORMAL 07 ÀS 18 - ACRÉSCIMO DE 0.00% NO ALVARÁ

Nº Funcionários

1

Área Ocupada

600,00

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NOS TERMOS DA LEI 215/2013 CÓDIGO TRIBUTÁRIO 115/93 (CÓDIGO DE POSTURAS) 082/92 CÓDIGO DE OBRAS EM DEFERIMENTO AO PEDIDO DO INTERESSADO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PARA A EMPRESA SUPRA CITADA.

GUARANTA DO NORTE - MT, 1 de Abril de 2019.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a79c60d260d3a5171640d807fe550543

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço
http://www.gp.srv.br:80/tributario_guarantadonorte/servlet/talvara_validacao**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Emitido Por:

Em: SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

Páginas:

1/1

MARCELO DE CASTRO SOUZA, Pedro José Nunes Ferreira, Elbio Ecker, Francisco P. MATHEUS, Elio Schaefer, João Roberto, nos nove dias do mês de Setembro de dois mil e quinze, às quinze horas e quinze minutos, reuniram-se os seguintes integrantes do COPPI, os senhores Sergio Ecker, Osmar Pereira Hater, Elio Schaefer, Marcelo de Castro, Pedro José e Flávio L. de Almeida representantes e comércio local, Classe Empresarial, Sedec, Sec. de Infraestrutura, Procuradoria Jurídica e Sec. de Indústria e Comércio para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) O requerimento da empresa Refrigrante Guarantã Ltda, requer uma área de aproximadamente 12 mil metros quadrados, fica aprovada por unanimidade os lots 01, 02, 10, 11 e 12 da quadra 17 para a referida empresa. 2) Rudimar Rosendli - ME, apresentou o projeto requer de uma porção de área de aproximadamente 10 mil metros quadrados, para implantação de uma fábrica de artefatos diversos de madeira, analisado por todos os conselheiros, ficam aprovados os lots 03, 04, 09 e 10 da quadra 18 para a referida empresa. 03) Requerimento da empresa Barauna Guarantã Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - ME, solicitando uma área de 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) para implantação de uma indústria de artefatos de madeira, analisado e aprovado, ficam definidos os lots 01, 02, 11 e 12 da quadra 18 para a referida empresa, 4) Entretanto, o conselho definir que após a elaboração do contrato e o pagamento das taxas, a empresa terá o prazo mínimo de 06 (seis) meses para construir, digamos, edificar a construção. 04) C. Narossi & C. Enzo Eirelli - ME, que requer uma área de aproximadamente

mente 7.000,00^m² (sete mil metros quadrados), para a implantação de um depósito e transformação de madeira beneficiada, fica, portanto definido o lote 04-A para a referida empresa. 05) Rota 163 - Trans 163 Transportes Eirelli - ME, que requer uma área de 8500 (oito mil e quinhentos metros quadrados) analisada pelo Conselho, ficam definidos os lotes 01, 02, 09 e 10 da quadra 16 para a referida empresa. 06) Adm C. de Bimble Flacamaris - ME, requer uma área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) para implantação de uma fábrica de móveis em madeira, fica, portanto definido o lote de número 04-E. 07) Wilmar Walendorf - requer uma área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) para implantar uma fábrica de artefatos de maralheria. Analisado pelo Conselho, fica definido o lote 09 da quadra 19. 08) Koltz & Burdinger Ltda, requer um porção de terras para implantação de uma fábrica de amoços metálicos, o Conselho analisa o processo e recomenda que a empresa faça as adequações necessárias das atividades que correspondam com a atividade pretendida. 09) Jalcir Luis Kolschuch - ME, requer uma área de aproximadamente 2.500,00^m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) para implantação de uma fábrica de estruturas metálicas, o Conselho analisou e definiu o lote da quadra 19 para a referida empresa. Não tendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião às 16:28h (dezesseis horas e vinte e oito minutos) e a presente ata que vai assinada por mim, que secretaria esta reunião e por demais membros, Flávio L. de Paula, Eds Schaefer e demais membros.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



MEMORIAL DESCRITIVO

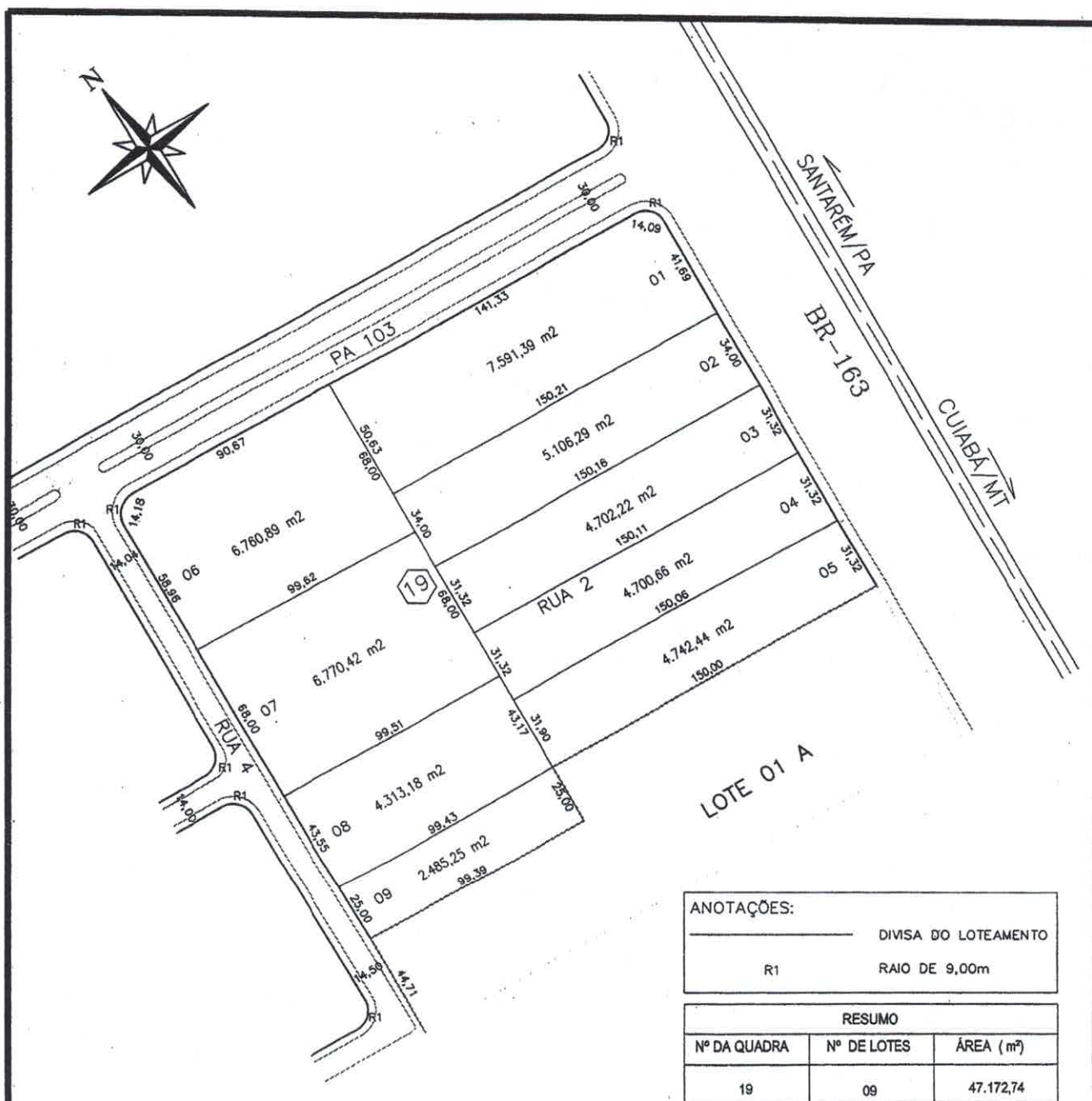
IMÓVEL: DISTRITO INDUSTRIAL
LOCAL: BR 163 - SETOR 1A - LOTE 01-C, GLEBA BRAÇO SUL, GUARANTÁ DO NORTE - MT
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ: 03.239.019/0001-83
ÁREA TOTAL LOTEADA: 800.000,00 m²

QUADRA 19

LOTE	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					ÁREA (m²)
	FRENTE	FUNDOS	LADO DIR.	LADO ESQ.	RAIO	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	RAIO	
LOTE 01	55,78	50,63	150,21	141,33	R1 de 9,00m	BR 163	LOTE 06	LOTE 02	PA 103	PA 103-BR 163	7.591,39
LOTE 02	34,00	34,00	150,16	150,21	-	BR 163	LOTES 06 e 07	LOTE 03	LOTE 01	-	5.106,29
LOTE 03	31,32	31,32	150,11	150,16	-	BR 163	LOTE 07	LOTE 04	LOTE 02	-	4.702,22
LOTE 04	31,32	31,32	150,06	150,11	-	BR 163	LOTES 07 e 08	LOTE 05	LOTE 03	-	4.700,66
LOTE 05	31,32	31,90	150,00	150,06	-	BR 163	LOTE 08	LOTE 01-A	LOTE 04	-	4.742,44
LOTE 06	73,14	68,00	90,67	99,62	R1 de 9,00m	RUA 4	LOTES 01 e 02	PA 103	LOTE 07	RUA 4-PA 103	6.760,89
LOTE 07	68,00	68,00	99,62	99,51	-	RUA 4	LOTES 02, 03 e 04	LOTE 06	LOTE 08	-	6.770,42
LOTE 08	43,55	43,17	99,51	99,43	-	RUA 4	LOTES 04 e 05	LOTE 07	LOTE 09	-	4.313,18
LOTE 09	25,00	25,00	99,43	99,39	-	RUA 4	LOTE 01-A	LOTE 08	LOTE 01-A	-	2.485,25
										TOTAL	47.172,74

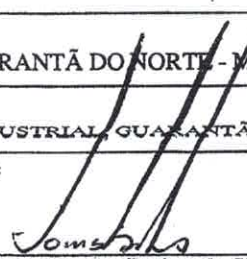
Responsável Técnico:

Loris Augusto Batista da Silva
Eng. Civil
CREAMT 9.642/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA ARQUITETURA

QUADRA 19

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT		CNPJ: 03.239.019/0001-83	
LOCAL: BR-163, LOTE 01 - C, DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE - MT			
ÁREA: 47.172,74 m²	RESP. TÉCNICO:  Loris Augusto Batista da Silva Engenheiro Civil CREA-MT: 9.642/D		VISTO:
ESCALA: 1:2.500			FOLHA: 19/19
DATA: fevereiro/2007			
DESENHO: AutoCAD 2006			